



9.1. O Município efetuara o pagamento em até 30 (dias) dias, após a emissão da Nota Fiscal;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação:

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDT	119	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.5 00.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Ordem	Função	Servidor	Matrícula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



12. PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

- 12.1. Os itens deverão ser instalados no dia 08 de dezembro de 2023.
- 12.2. No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1 O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação do serviço ou após a homologação de pregão com mesmo objeto.

14. ASSINATURAS

- 14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574